

Lei nº 05/72 de 02 de Fevereiro de 1972.

Dispõe sobre Autorização ao Chefe do Poder Executivo para Assinar Contrato com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, Sudelpa, para Serviços de Alargamento e Cascalhamento em Estradas Municipais, e dá outras providências.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo, autorizado a assinar contrato com a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, "Sudelpa" para serviços de cascalhamento e alargamento em vias municipais.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da Verba do Auxílio Rodoviário Estadual "Are", que esta Prefeitura Municipal tem direito a receber correspondente ao exercício de 1972, ficando a mesma empenhada até o montante correspondente ao valor dos serviços executados.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor nada mais de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Jacupiranga, 02 de Fevereiro de 1972.

Jose Rodrigues Porto
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, em 02 de Fevereiro de 1972.

